



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.250 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO NO BAIRRO DOM BOSCO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

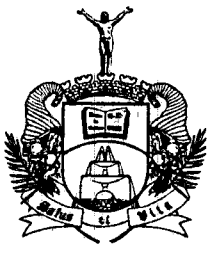
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de 2.143,62 m² caracterizada neste artigo, localizada no Bairro Dom Bosco, nesta cidade, registrada sob o nº 55.154 de 05 de abril de 2005, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Faez Amado ou seus sucessores, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

- 52,47m de frente para a Rua Projetada;
- 36,06m do lado direito, confrontando com a Rua Maracanã;
- 52,34m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dom Bosco;
- 50,00m de frente para a Rua Macapá.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de Escola Padrão no Bairro Dom Bosco.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro da área ora desapropriada junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.250 - fl. 2 /

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária de Planejamento e Coordenação



ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

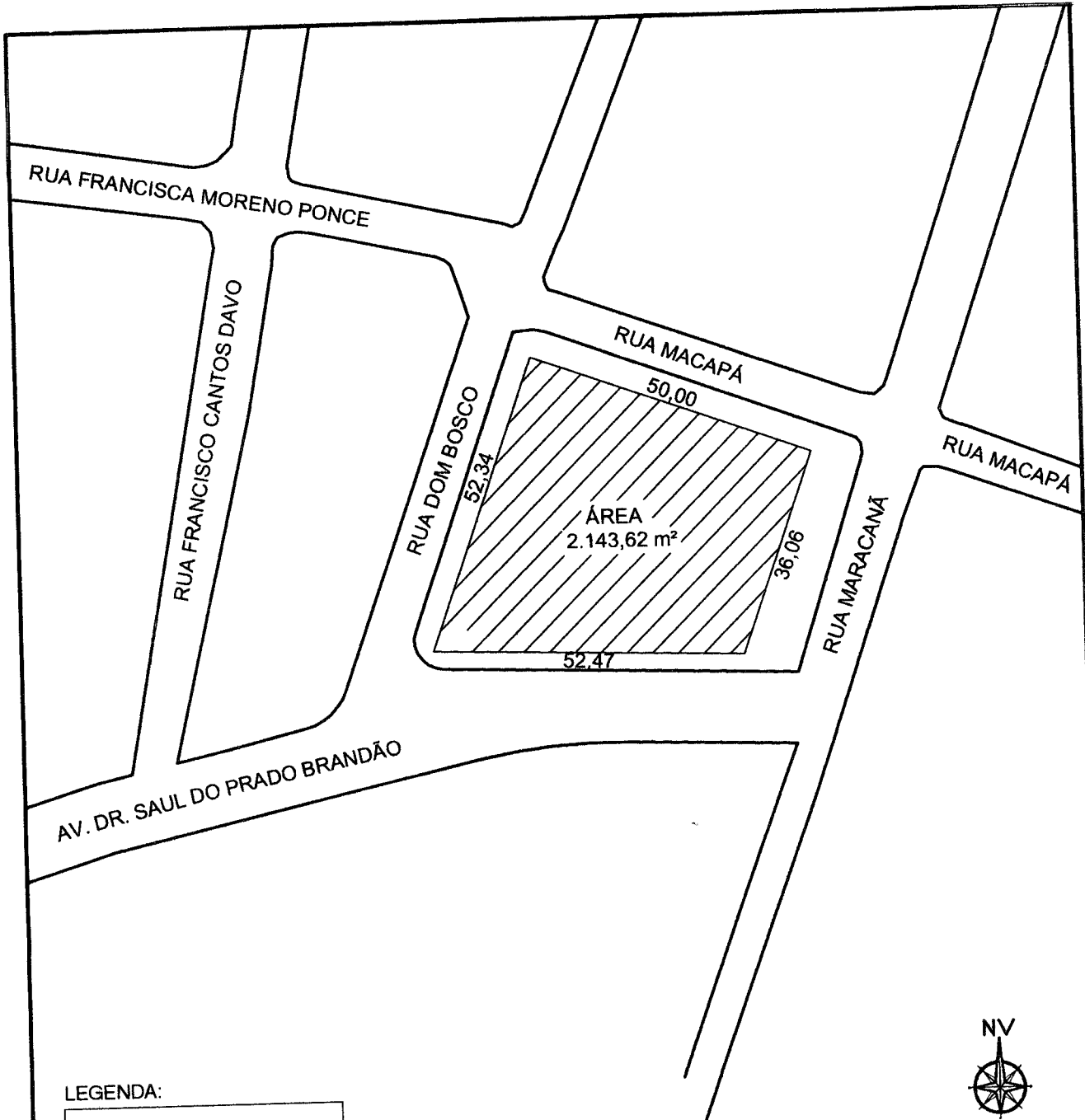
Memorial descritivo, correspondente à área remanescente de 2.143,62m², localizada no Bairro Dom Bosco, no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, destinada à desapropriação para implantação de Escola Municipal, registrada sob nº 55.154 em 05 de abril de 2005, de propriedade de **Fauze Amado**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 52,47m de frente para a Rua Projetada;
- 36,06m do lado direito, confrontando com a Rua Maracanã;
- 52,34m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dom Bosco;
- 50,00m de frente para a Rua Macapá.

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:1000, assinada pela Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias e pelo titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 08 de maio de 2008.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

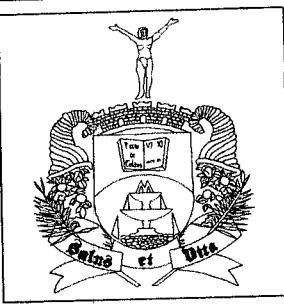


LEGENDA:

	MEIO FIO
	DIVISAS

TÍTULO: **ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM BOSCO**
MAT. CRI Nº 55.154 de 05/04/2005

CONTEÚDO PLANTA PLANIALTIMÉTRICA DO LOCAL	FOLHA Nº	Escala:	Data:
	ÚNICA	1:1.000	MAIO/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
 VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 TITULAR: ENGª CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
 TITULAR: ENGª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
 DESENHO: LEONARDO S. FRANCISCO